

**LEI N.º 1410/2011**

**SÚMULA: Autoriza o Município de Nova Santa Rosa a participar do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, inclusive de sua constituição e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a tomar todas as medidas necessárias para proceder à inclusão do Município de Nova Santa Rosa no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, inclusive de sua constituição, cuja finalidade é executar serviços de interesse comum ou obra, adquirir bens, produtos, serviços e equipamentos, realizar eventos no âmbito de competência municipal e regional, ou ainda, gerir recursos decorrentes de políticas públicas ou da iniciativa privada, bem como convênios de cooperação e demais atos que visem o interesse em comum para o desenvolvimento dos Municípios e da Região Oeste do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná,  
em 02 de dezembro de 2011.**

**NORBERTO PINZ**

**Prefeito**